

**DECRETO Nº 1364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fundamental - Prof.-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	150.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	76.500,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	51.000,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0107.2.160 – PSF – Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	7.800,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	31.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>320.300,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente de Arrecadação a Maior no valor de R\$ 320.300,00 (trezentos e vinte mil e trezentos reais).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal